

LEI Nº 2.525/2013

“Autoriza o Executivo Municipal efetuar o pagamento de despesas decorrentes de sinistro em veículo de propriedade do Sr. Deiverson Marcos Fiuza”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

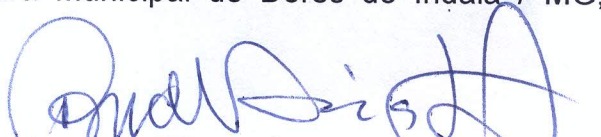
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a despesas decorrentes do acidente de trânsito ocorrido na data de 08 de junho de 2013, envolvendo o veículo CAMINHÃO MERCEDEZ BENS ATEGO, BASCULANTE, CAT. OFICIAL, cor BRANCA, placa de identificação HMG – 6835, ano/modelo 2006, de propriedade do Município e o veículo TOYOTA COROLLA XLI, CAT. PARTICULAR, cor CINZA, placa de identificação DSH – 0389, ano/modelo 2005/2006, de propriedade particular do Sr. Deiverson Marcos Fiuza, brasileiro, RG MG-10621380, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 34, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá/MG.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo anterior, fora obtido em sindicância própria, pela comissão especial nomeada pela Portaria Municipal nº. 134/2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.010.010.04.122.0002.1077.3.3.90.93.00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 12 de dezembro de 2013.



RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal